

Pé Quente Grande Prêmio – Condições Gerais

Condições Gerais – Plano PU 48/001 A

GLOSSÁRIO

- **Subscriber** – é a pessoa que subscreve a proposta de aquisição do Título, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento na forma convencionada nestas condições Gerais.
- **Titular** – é o próprio subscriber ou outra pessoa expressamente indicada pelo mesmo. É o proprietário do Título, a quem devem ser pagos todos os valores originados pelo mesmo.
- **Capital** – é o montante constituído por 78,71 % do pagamento efetuado e que será mensalmente capitalizado e atualizado pela taxa de remuneração básica aplicada à caderneta de poupança, gerando o valor de resgate do título.
- **Cota de Sorteio** – 9,09%
- **Cota de Carregamento** – 12,20%

I - OBJETIVO

Art. 1º - A Bradesco Capitalização S/A, , CNPJ nº 33.010.851/0001-74, doravante denominada Sociedade de Capitalização, institui o Título de Capitalização ora descrito e devidamente aprovado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, através do processo SUSEP n: 10.000413/01-11 , destinado à formação de um capital, no prazo e condições adiante estabelecidos.

Art. 2º - O título tem por objetivo a capitalização de um percentual do pagamento único, na forma do capítulo VI, pelo prazo de 48 meses.

II - NATUREZA DO TÍTULO

Art. 3º - O Título é indivisível em relação à Sociedade, sendo facultada a sua transferência a qualquer momento, mediante comunicação por escrito à Sociedade.

Parágrafo único – Cumpre ao subscriber e/ou titular comunicar à Sociedade a realização da transferência, informando os dados cadastrais do novo subscriber e/ou titular.

III - INÍCIO DE VIGÊNCIA

Art. 4º - O Título entra em vigor na data do pagamento único.

IV - ORDENAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS

Art. 5º - Os títulos serão ordenados em série(s) de 1.022.626.

V - SORTEIOS

Art. 6º – A cada título serão atribuídos 12 (doze) combinações de 6 (seis) números quaisquer, não repetidos, entre 01 e 48, inclusive, que participarão dos sorteios realizados pela Bradesco Capitalização S/A, em sua Sede na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio de Janeiro, às 15:00h do 1º dia útil de cada semana do mês, em sessão aberta ao público, com a presença de um representante da firma de auditoria independente

Parágrafo 1º - O Sorteio consistirá na indicação de 6 (seis) números não repetidos, entre 01 e 48, inclusive, através da utilização de mecanismo que propicie a extração de forma aleatória, da combinação de 6 números entre os 48 previstos

O Prêmio Bruto de sorteio será equivalente a:

- a) 500 (quinhentas) vezes o valor do pagamento único, para o título cuja combinação coincidir com as 6 (seis) dezenas sorteadas .

Parágrafo 2º - O Título que estiver em vigor participará de 208 sorteios,, desde que não ocorra a solicitação de resgate antecipado do título por parte do titular.

Art. 7º- O Título sorteado continuará em vigor.

VI - RESGATE

Art. 8º - O valor de resgate, decorrente do capital formado no período, será calculado conforme tabela a seguir, estando disponível ao Titular após 12 meses, contados do início de vigência.

Obs.: Valor mínimo de resgate, considerando-se taxa de remuneração básica aplicada à caderneta de poupança igual a zero e taxa de juros igual a 0,5%.

| Mês de Vigência | % Pagamento Único | Mês de Vigência | % Pagamento Único |
|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 1 | 79,10% | 25 | 89,16% |
| 2 | 79,50% | 26 | 89,61% |
| 3 | 79,90% | 27 | 90,06% |
| 4 | 80,30% | 28 | 90,51% |
| 5 | 80,70% | 29 | 90,96% |
| 6 | 81,10% | 30 | 91,41% |
| 7 | 81,51% | 31 | 91,87% |
| 8 | 81,91% | 32 | 92,33% |
| 9 | 82,32% | 33 | 92,79% |
| 10 | 82,74% | 34 | 93,26% |
| 11 | 83,15% | 35 | 93,72% |
| 12 | 83,56% | 36 | 94,19% |
| 13 | 83,98% | 37 | 94,66% |
| 14 | 84,40% | 38 | 95,13% |
| 15 | 84,82% | 39 | 95,61% |
| 16 | 85,25% | 40 | 96,09% |
| 17 | 85,67% | 41 | 96,57% |
| 18 | 86,10% | 42 | 97,05% |
| 19 | 86,53% | 43 | 97,54% |
| 20 | 86,97% | 44 | 98,02% |
| 21 | 87,40% | 45 | 98,52% |
| 22 | 87,84% | 46 | 99,01% |
| 23 | 88,28% | 47 | 99,50% |
| 24 | 88,72% | 48 | 100,00% |

Parágrafo único– O título será cancelado na data do pagamento do resgate, cessando quaisquer direitos após esta dat

VII – ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Art. 9º - O capital será atualizado mensalmente, no último dia útil de cada mês, pela taxa de remuneração básica aplicada à caderneta de poupança do dia 1º do mês da atualização.

Parágrafo único - No caso de extinção do índice de atualização, será utilizado o definido pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP em sua substituição.

Art. 10 - Os valores de resgate e de sorteio serão atualizados, a partir da data da solicitação do resgate e da realização do sorteio, pela taxa de remuneração básica aplicada à caderneta de poupança, até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único - No caso de solicitação de resgate posterior ao término do prazo de vigência, a atualização dar-se-á desde o término deste prazo até o efetivo pagamento.

VIII - IMPOSTOS E TAXAS

Art. 11 - Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

IX – INFORMAÇÕES

Art. 12 - A cada 12 meses será enviado extrato ao titular com as informações atualizadas dos valores do Título.

Parágrafo único – Independentemente da periodicidade estabelecida no *caput*, a Sociedade de Capitalização prestará quaisquer informações ao Subscritor/Titular sempre que solicitado.

Art. 13 – O Titular contemplado em sorteio será avisado, após a confirmação do resultado por meio de aviso de recebimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do sorteio, caso o prêmio ainda não tenha sido pago

X – FORO

Art. 14 - O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será, sempre, o do domicílio do titular.

Bradesco Capitalização S.A. – CNPJ 33.010.851/0001-74

Proc. SUSEP nº 10.000.413/01-11